



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.989 /99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada CARLOS ROBERTO PINHEIRO a atual
Rua 12, localizada no Frade - 5º Distrito .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 1999.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro da	01/01/99
Publicação	O Debate
pág. 06	edição nº 3846 - 16/12/99
M. T. B. d.	S. S. d.